JUCESP
09 06 16

RIO IACO PARTICIPAÇÕES S.A.
NIRE 35.300.388.011
CNPJ/MF n.º 06.990.482/0001-50

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de maio de 2016.

DATA, HORA E LOCAL: 30 de maio de 2016, às 10h, na sede social de Rio Iaco Participações S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann 270/278, Sobreloja, Sala Rio Purus, parte, CEP 05413-010.

PRESENÇA: acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presença de Acionistas".

CONVOCAÇÃO: dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em virtude da presença da totalidade dos acionistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Benjamin Steinbruch, Presidente; e Sra. Elisabeth Steinbruch Schwarz, Secretária. A mesa informou aos acionistas que a ata será lavrada na forma de sumário, de acordo com o disposto no artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

ORDEM DO DIA: (I) deliberar sobre celebração do segundo aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis em Ações da Primeira Emissão de Rio Iaco Participações S.A. ("Segundo Aditamento à Escritura de Debêntures"), no âmbito da primeira emissão, pela Rio Iaco, em série única, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária ("Debêntures") e ("Emissão"), objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, ("Escritura de Emissão"); (II) deliberar sobre a prorrogação da parcela de juros vincenda em 31 de maio

JUCESP
09 06 16

de 2016 para 30 de junho de 2016, nos termos da Cláusula 6.16 (II) da Escritura de Emissão; e (III) autorizar a Diretoria da Companhia a (a) celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários à realização do Segundo Aditamento à Escritura de Debêntures, incluindo o referido instrumento, bem como o Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações de Emissão de Companhia Siderúrgica Nacional para refletir as alterações pertinentes; e (b) contratar os prestadores de serviços para realização do Segundo Aditamento à Escritura de Debêntures, podendo para tanto negociar e assinar os respectivos contratos.

DELIBERAÇÕES: analisadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

(I) aprovar a celebração do Segundo Aditamento à Escritura de Debêntures, nos termos de documento que os presentes declaram conhecer e aceitar e que ficou arquivado na sede da Companhia, para prorrogação da parcela de juros vincenda em 31 de maio de 2016 para 30 de junho de 2016, nos termos da Cláusula 6.16 (II) da Escritura de Emissão e outros ajustes.

(II) autorizar a Diretoria da Companhia a (a) celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários à realização do Segundo Aditamento à Escritura de Debêntures, incluindo o referido instrumento, bem como o Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações de Emissão de Companhia Siderúrgica Nacional para refletir as alterações pertinentes; (b) contratar os prestadores de serviços para a realização do Segundo Aditamento à Escritura de Debêntures, podendo para tanto negociar e assinar os respectivos contratos.

JUCESP

09 JUN 16

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelos acionistas presentes. São Paulo, **Mesa**: Sr. Benjamin Steinbruch, Presidente da Mesa; e Sra. Elisabeth Steinbruch Schwarz, Secretária. **Acionistas**: Rio Purus Participações S.A. (representada neste ato por seus Diretores, Sr. Benjamin Steinbruch e Sra. Elisabeth Steinbruch Schwarz) e Espólio de Dorothéa Steinbruch (representado neste ato por sua Inventariante, Sra. Elisabeth Steinbruch Schwarz).

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.

São Paulo, 30 de maio de 2016.

Benjamin Steinbruch
Presidente

JUCESP
09 JUN 2016

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
SEDE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. ERITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
251.057/16-1
JUCESP